

Secretaria de
Estado de
Esporte e
Lazer



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Julgamento

TERMO DE JULGAMENTO- TOMADA DE PREÇOS DE N° 02/2022

Considerando todos os documentos anexados aos autos 202117576003218, relativos à Tomada de Contas de nº 002/20211, cujo objeto versa sobre a reforma dos banheiros do Estádio Serra Dourada, em especial dos documentos abaixo arrolados:

RECURSOS:

- 1- GEO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.956.712/0001-77. (000027557146);
- 2- BRA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 18.916.465/0001-52. (000027557927);
- 3- MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.791.812/0001-96. (000027563228);
- 4- Contrarrrazões da Empresa H2R, CNPJ: 05.068.835/0001-05. (000027723910);
- 5- PARECERES TÉCNICOS EXARADOS PELA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA-GEINFRA (Análise dos Recursos das empresas GEO, BRA e MRL E CONTRARRAZÕES apresentadas pela Empresa H2R): (000027652434) (000027781834) (000027795679);
 - 5.1- PARECER TÉCNICO 1 (000027652434);
 - 5.2- PARECER TÉCNICO 2 (000027781834);
- 6- Relatório da Gerência de Compras Governamentais (000027809915).

CONCLUSÃO:

Após apreciação dos documentos, em especial da análise técnica das engenheiras qualificadas na portaria, e com fundamento no art. 109, § 4º da Lei Federal n. 8.666/1993.

Considero os recursos das empresas BRA e MRL no que tange a **inabilitação da empresa H2R Engenharia e Locações de Bens, determinando a inabilitação da Empresa H2R, no**

mesmo sentido, em face das razões técnicas exigidas no Edital, mantém-se a inabilitação das demais empresas, já descritas no Termo de Julgamento, publicados no DOE e DOU pela Gerência de Compras Governamentais. Por oportuno, determino a publicação desta decisão pela Comissão de Licitação da SEEL para a sua eficácia.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Goiânia - GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 24/02/2022, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027866324** e o código CRC **023EA81C**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, ESTÁDIO SERRA DOURADA - Bairro JARDIM
GOIÁS - GOIANIA - GO - CEP 74805-100 - (62)3201-6089.



Referência: Processo nº 202117576003218



SEI 000027866324